CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Emenda a LOM nº 007/2013.
Autor: Comissão Especial do Carnaval.
Ementa: "Dispõe sobre a alteração dos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município que trata do COMCAR – Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares".

Do Relatório

- Em pesquisa realizada por este Setor, constatamos, em análise, a existência dos **Projetos de Emenda à Lei Orgânica n. (s) 02/2006 e 02/2012**, dispondo sobre a inserção do inciso XXII ao art. 261 e a alteração do par. Único do art. 261, respectivamente, ambos versando sobre o tema consignado na epígrafe.

- A matéria objeto de análise encontra arrimo no art. 45 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

- Atendendo o dispositivo no inciso III do art.167 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador - apensamos cópias dos arts. 260 e 261 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.